



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 1.818, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

Autoriza o poder executivo a abrir crédito especial ao Orçamento de 2018 e dá Outras Providências”.

O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes legais aprova e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento de 2018, no Programa de Trabalho abaixo discriminado:

02	Prefeitura Municipal	
02.008	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento	
02.008.002	Divisão de Obras Públicas	
02.008.002.26	Transporte	
02.008.002.26.782	Transporte Rodoviário	
02.008.002.26.782.0005	Gestão e Execução de Convênios	
02.008.002.26.782.0005.1.149	Aquisição de Patrulha Mecanizada	
02.008.002.26.782.0005.1.149.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
TOTAL		500.000,00

Art. 2º. – Como fonte de recursos para a abertura do crédito especial autorizado pelo artigo 1º, fica anulada no orçamento de 2018, a seguinte dotação.

02	Prefeitura Municipal	
02.008	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento	
02.008.002	Divisão de Obras Públicas	
02.008.002.26	Transporte	
02.008.002.26.782	Transporte Rodoviário	
02.008.002.26.782.0005	Gestão e Execução de Convênios	
02.008.002.26.782.0005.1.107	Aquisição de Pá Carregadeira	
02.008.002.26.782.0005.1.107.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
TOTAL		500.000,00

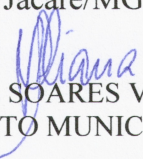
Art. 3º - Para atender a criação das dotações de que trata o artigo 1º desta Lei, ficam alterados a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Santana do Jacaré.

Art. 4º - Ocorrendo insuficiência no saldo das dotações constantes deste crédito especial fica o Executivo autorizado a promover sua suplementação de acordo com o inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.812 de 03 de janeiro de 2018.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Santana do Jacaré/MG, 26 de janeiro de 2018.


ALEIRIS SOARES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL